



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR GEASE FREITAS

PROJETO DE LEI N. 11 /2022

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Alto da Colina – AMAC.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a Associação do Moradores do Alto da Colina (AMAC), inscrita no CNPJ nº 16.436.065/0001-14, com sede na Rua Martins Ferreira, no Município de Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 18 de abril de 2022


Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 18 de abril de 2022.

Gease Freitas Mascarenhas
Vereador

LEGISLATIVO
APROVADO
18.04.2022
Gease Freitas Mascarenhas



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR GEASE FREITAS

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Como justificativa ao presente projeto de lei, apresento nosso parecer favorável ao reconhecimento de utilidade pública da entidade AMAC


Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 18 de abril de 2022.
Gease Freitas Mascarenhas
Vereador